

*SINTAP quer 35 horas e direito à carreira para os CIT do Serviço Regional de Saúde*

## Acordo deve ser assinado para vigorar a partir de 1 de setembro

O **SINTAP** reuniu na passada sexta-feira, 9 de agosto, com o Secretário Regional da Saúde, na qual manifestou a sua total disponibilidade para a assinatura imediata do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) **que permita que os trabalhadores do Serviço Regional de Saúde com Contrato Individual de Trabalho (CIT), e com funções correspondentes às dos seus colegas das carreiras gerais (assistente operacional, assistente técnico e técnico superior), possam beneficiar das 35 horas de trabalho semanal e do direito à carreira, de modo a que usufruam de um acordo em tudo semelhante ao que entrou em vigor no dia 1 de julho para os CIT, do continente que exercem funções em entidades prestadoras de cuidados de saúde e que revestem a natureza empresarial pública sob tutela do Ministério da Saúde.**

O **SINTAP** considera que é de elementar justiça que a Secretaria Regional da Saúde reponha as 35 horas de trabalho semanal para todos em CIT na região na área da Saúde já a partir de 1 de setembro, e não apenas em janeiro de 2019, conforme proposta do Governo Regional.

O **SINTAP** e os trabalhadores dos Hospitais Públicos de Angra, Horta e Ponta Delgada não aceitam discriminação de que poderiam ser objeto já que os trabalhadores quer no continente quer na Madeira já usufruem das 35 horas de trabalho semanal, por isso consideram urgente, a **consagração prática do princípio da igualdade de tratamento entre trabalhadores que, exercendo as mesmas funções, vivem uma situação de discriminação objetiva no que diz respeito a uma série de direitos**, que devem ser iguais em todo o território nacional independentemente da natureza dos respetivos vínculos laborais.

**O SINTAP insta assim a Secretaria Regional da Saúde a envidar todos os esforços no sentido de que a assinatura do acordo mencionado tenha lugar no mais curto espaço de tempo, permitindo desta forma que os seus efeitos possam produzir-se já a partir do dia 1 de setembro, evitando injustiças que, inevitavelmente, conduzirão a que os trabalhadores considerem a adoção de formas de luta que seriam desnecessárias, já que não se compreende que depois do Sintap ter apresentado uma proposta de acordo há cerca de um ano de modo a que fosse aplicada também em 1 de julho de 2018 como foi para os restantes trabalhadores se procure manter esta incompreensível injustiça até janeiro de 2019.**

Angra do Heroísmo, 14 de agosto de 2018